




**Câmara Municipal de Canas**  
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)  
Site: [www.camaracanas.sp.gov.br](http://www.camaracanas.sp.gov.br)

 126

**RESOLUÇÃO N.º 02/2023**

**Dispõe sobre realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Canas de lançamento da Campanha da Fraternidade.**

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica instituída na Câmara Municipal de Canas Sessão Solene de Lançamento da Campanha da Fraternidade.

§ 1º - Referida sessão ocorrerá anualmente, cinco dias após a quarta-feira de cinzas, mediante solicitação escrita do Representante da Diocese ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - Com intuito de dar ampla publicidade a sessão, o requerimento deverá ser apresentado com o mínimo quinze dias de antecedência à data.

§ 3º - Na data solicitada, o representante indicado pela Diocese apresentará à população o tema tratado pela Campanha da Fraternidade.

§ 4º - Comporão a mesa, além do Presidente da Câmara Municipal, o Bispo da Diocese e demais autoridades, políticas ou religiosas que estiverem presentes ao ato.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente resolução ocorrerão por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara Municipal de Canas, 23 de março de 2023.**

  
**LAERTE ZANIN**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 23 dias de março de 2023.

  
**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
1º Secretário